

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 403/91

Interessado: Maurício Carnevalli

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Linguagem Científica de Programação", na EE de Piracicaba

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 563/91 CETG "D" Aprovado em 29/05/91
Comunicado ao Pleno em 26/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Mauricio Carnevalli para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Linguagem Científica de Programação", do Departamento de Informática, do curso de Ciência da Computação, para atender às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador de diploma de Bacharel em Ciência da Computação, concluído em 1986, na Universidade Federal de S.Carlos, constando do histórico escolar de seu curso de graduação, disciplinas a fins daquela para a qual esta sendo indicado.

Frequentou, como aluno especial, programa de pós-graduação em Ciência da Computação, as disciplinas Software de Sistemas Avançados de Processamento e Interação Homem-Computador, no 1º e 2º período letivo de 1990, na Universidade Federal de São Carlos, obtendo os créditos necessários.

Conforme "Curriculum Vitae" apresentado, possui experiência profissional, tendo trabalhado na C.A.D.- Controle e Automação Digital Ltda. de São Carlos, projetando, coordenando e executando todo o sistema de controle de caldeiras. Participou de instalação de sistemas de controle e de monitoração nas seguintes usinas: Destilaria Pioneiros S/A-Sud Menucci - S.P; Açucareira Corona Usina Bonfim S/A- Guariba-S.P; Destilaria Vale do Ivai S/A. São Pedro do Ivai-PR; Usina Palmeiras S/A. Araras-SP e Destilaria Água Limpa S/A. Monte Aprazível S.P.

Constam dos autos os elementos de instrução formal exigidos pela Deliberação CEE nº 05/90.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Del.CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maurício Carnevalli para lecionar a disciplina "Linguagem Científica de Programação" do Departamento de Informática, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 08 de maio de 1991.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbona Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira e Cleiton de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.05.91.

a) Cons. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Vice-Presidente em exercício